



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a eventual contratação de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços de transporte de passageiros com veículos Tipo Van com capacidade Mínima de 15 Lugares com destino a São Luís do Maranhão.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
CEP:	BAIRRO/DISTRITO:	MUNICÍPIO/UF:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
E-MAIL:		(DDD) TELEFONE:	
CIENTE EM: 17/08/2020.		CARIMBO CNPJ	
Nome: <i>Reusfrany Leopoldina de Sousa</i> C.I. nº: 0617105120176 CPF nº: 957.881.583-20			



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a eventual contratação de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços de transporte de passageiros com veículos Tipo Van com capacidade Mínima de 15 Lugares com destino a São Luís do Maranhão, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade de Serviços para 12 (doze) meses
1	Prestação de serviços de transporte de passageiros com veículos Tipo Van com capacidade Mínima de 15 Lugares com destino a São Luís do Maranhão, visando o atendimento da demanda operacional deste Município de Lima Campos - MA	Serviço (passagem)	2580

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no **ANEXO II**.

Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Lima Campos (MA) 12/08/2020.

MARCIO MORAN ALVES MENESES
CPF: 557.571.623-68
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 0000143/2017



ANEXO I
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A eventual contratação de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços de transporte de passageiros com veículos Tipo Van com capacidade Mínima de 15 Lugares com destino a São Luís do Maranhão.

MÊS BASE: Agosto/2020.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Reurizmarney Leopoldina de Sousa

Cédula de Identidade nº: 0617105120176 BESP Órgão emissor: _____

CPF nº 957.881.583-20 E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: 17/08/2020

Assinatura/rubrica do responsável: Reurizmarney Leopoldina de Sousa

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade de Serviços para 12 (doze) meses	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
1	Prestação de serviços de transporte de passageiros com veículos Tipo Van com capacidade Mínima de 15 Lugares com destino a São Luís do Maranhão, visando o atendimento da demanda operacional deste Município de Lima Campos - MA	Serviço (passagem)	2580	R\$ 55,00	R\$ 141.900,00

Prazo de validade informações: () 30 dias; (X) 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).



ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

“-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --”

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a eventual contratação de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços de transporte de passageiros com veículos Tipo Van com capacidade Mínima de 15 lugares com destino a São Luís do Maranhão, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL
1					
2					

4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável)



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a eventual contratação de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços de transporte de passageiros com veículos Tipo Van com capacidade Mínima de 15 Lugares com destino a São Luís do Maranhão.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
CEP:	BAIRRO/DISTRITO:	MUNICÍPIO/UF:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
E-MAIL:		(DDD) TELEFONE:	
CIENTE EM: 17/08/2020.		CARIMBO CNPJ	
Nome: <i>Marcos Oliveira Silva</i>			
C.I. nº: 0541176.6201.43			
CPF nº: 619.967.783-82			



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a eventual contratação de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços de transporte de passageiros com veículos Tipo Van com capacidade Mínima de 15 Lugares com destino a São Luís do Maranhão, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade de Serviços para 12 (doze) meses
1	Prestação de serviços de transporte de passageiros com veículos Tipo Van com capacidade Mínima de 15 Lugares com destino a São Luís do Maranhão, visando o atendimento da demanda operacional deste Município de Lima Campos - MA	Serviço (passagem)	2580

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no **ANEXO II**.

Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Lima Campos (MA) 12/08/2020.

MARCIO MORAN ALVES MENESES
CPF: 557.571.623-68
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 0000143/2017



ANEXO I FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A eventual contratação de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços de transporte de passageiros com veículos Tipo Van com capacidade Mínima de 15 Lugares com destino a São Luís do Maranhão.

MÊS BASE: Agosto/2020.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Marcelo Oliveira Silva

Cédula de Identidade nº: 0541176620143 SSP MA Órgão emissor: _____

CPF nº 619.967.783-82 E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: 19/08/2020

Assinatura/rubrica do responsável: Marcelo Oliveira Silva

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade de Serviços para 12 (doze) meses	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
1	Prestação de serviços de transporte de passageiros com veículos Tipo Van com capacidade Mínima de 15 Lugares com destino a São Luís do Maranhão, visando o atendimento da demanda operacional deste Município de Lima Campos - MA	Serviço (passagem)	2580	55,00	141.900,00

Prazo de validade informações: () 30 dias; (☒) 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).



ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

“-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --”

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a eventual contratação de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços de transporte de passageiros com veículos Tipo Van com capacidade Mínima de 15 lugares com destino a São Luís do Maranhão, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL
1					
2					

4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável)



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a eventual contratação de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços de transporte de passageiros com veículos Tipo Van com capacidade Mínima de 15 Lugares com destino a São Luís do Maranhão.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
CEP:	BAIRRO/DISTRITO:	MUNICÍPIO/UF:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
E-MAIL:		(DDD) TELEFONE:	
CIENTE EM: 17/08/2020.		CARIMBO CNPJ	
Nome: <i>Raimundo Nonato da Silva</i>			
C.I. nº: 623 037 963			
CPF nº: 850.538.803-87			



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a eventual contratação de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços de transporte de passageiros com veículos Tipo Van com capacidade Mínima de 15 Lugares com destino a São Luís do Maranhão, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO".

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade de Serviços para 12 (doze) meses
I	Prestação de serviços de transporte de passageiros com veículos Tipo Van com capacidade Mínima de 15 Lugares com destino a São Luís do Maranhão, visando o atendimento da demanda operacional deste Município de Lima Campos - MA	Serviço (passagem)	2580

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no ANEXO II.

Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Lima Campos (MA) 12/08/2020.

MARCIO MORAN ALVES MENESES
CPF:557.571.623-68
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 0000143/2017



ANEXO I
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A eventual contratação de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços de transporte de passageiros com veículos Tipo Van com capacidade Mínima de 15 Lugares com destino a São Luís do Maranhão.

MÊS BASE: Agosto/2020.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Raimundo Nonato Macedo da Silva

Cédula de Identidade nº: 623 037 963 SSP MA Órgão emissor: _____

CPF nº 850.538.803-87 E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: 17/08/2020.

Assinatura/rubrica do responsável: Raimundo Nonato Macedo da Silva

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade de Serviços para 12 (doze) meses	Preço Unitário RS	Preço total RS
1	Prestação de serviços de transporte de passageiros com veículos Tipo Van com capacidade Mínima de 15 Lugares com destino a São Luís do Maranhão, visando o atendimento da demanda operacional deste Município de Lima Campos - MA	Serviço (passagem)	2580	55,00	141900

Prazo de validade informações: () 30 dias; (X) 60 dias; () _____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).



ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a eventual contratação de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços de transporte de passageiros com veículos Tipo Van com capacidade Mínima de 15 lugares com destino a São Luís do Maranhão, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL
1					
2					

4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREÇOS PRATICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA.

FONTE DE PESQUISA: <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>

Marcio Mouran Alves de Meneses
Diretor de Departamento de Compras
Matricula nº 0000143/2017



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com



CONTRATO Nº 220101008/2020

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DOS RODRIGUES-MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Frei José, s/nº, centro, CEP 65.712-000, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.423.168/0001-26, neste ato representado pelo Sr. João de Sousa Rolim Neto, portador do CPF nº 129.389.983-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e o Sr. FRANCISCO JAMES DE MEDEIROS SALES, residente na Av. Águia nº30, Centro – Lago dos Rodrigues - MA, portador da Cédula de Identidade nº 000067580396-9 – SSP/MA e do CPF nº 638.401.973-68 a seguir denominado CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL e DA JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO DO CONTRATADO:

- 1.1. Processo Administrativo por Dispensa de Licitação sob o nº 008/2020, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, mas precisamente em seu art. 24, inciso II e alteração posterior pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.
- 1.2. A escolha do contratado recaiu sobre o sr. James, pelo fato das três propostas apresentadas, o mesmo ser morador local e assim facilitar o embarque e desembarque dos passageiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES EM VEÍCULO TIPO VAN, DE LAGO DOS RODRIGUES À CAPITAL SÃO LUÍS, PARA ATENDER OS PACIENTES (QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO) E/OU ACOMPANHANTES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, estes a serem entregues conforme discriminação deste contrato e com a Lei nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES EM VEÍCULO TIPO VAN, DE LAGO DOS RODRIGUES À CAPITAL SÃO LUÍS, PARA ATENDER OS PACIENTES (QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO) E/OU ACOMPANHANTES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.	220	UNIDADE	80,00	17.600,00

Francisco Sales



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com



	Valor Total:	17.600,00
--	--------------	-----------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0276 2.057 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

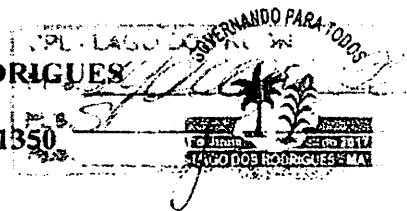
6.1. Realizar os serviços dentro do período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento contratual, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

Assinatura do Contratado

Assinatura da Prefeitura



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com



6.1.1. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

6.1.2. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

- a) Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 008/2020, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

6.1.4. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.1.5. As realizações dos serviços serão de acordo com a necessidade da contratante.

6.1.6. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.1.7. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.

6.1.8. A realização dos serviços será de inteira responsabilidade da Contratada.

6.2. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

6.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, durante a vigência do Contrato;

6.2.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRATANTE**;

6.2.3. É vedada a subcontratação de outra contratada para execução dos serviços objeto deste Pregão.

Assinatura do Representante



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com



7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a conformidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste contrato;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar a os serviços dentro das normas deste Contrato;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de entregar os itens previstos no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

Fernando Silva



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com



8.2.2 - Não manter as condições pactuadas, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A entrega dos serviços no prazo estabelecido será inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.2. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

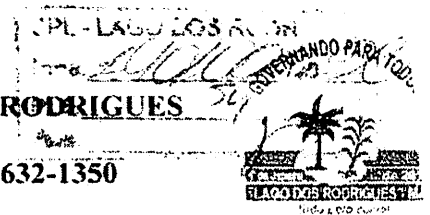
10.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da contratada licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

João m. Leão



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com



10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Contratada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, a qual está indicada a seguir:

Banco: Banco do Brasil
Agência: 2124-5
Conta Poupança: 6.815-2
Titular: FRANCISCO JAMES DE MEDEIROS SALES

10.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 10.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediata dos produtos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0.0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \cdot 365 / 1 - (6/100) \quad 365 / 1 = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Assinatura



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com



11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a execução dos serviços.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

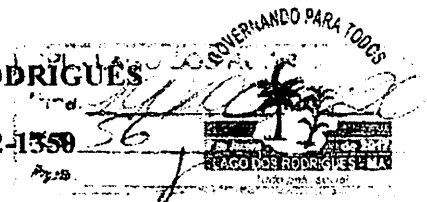
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Tomás de Sal



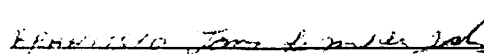
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com



Lago dos Rodrigues - Maranhão, 22 de Janeiro de 2020.

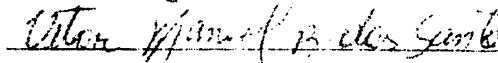


JOÃO DE SOUSA ROLIM NETO
CPF sob nº 129.389.983-68
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



FRANCISCO JAMES DE MEDEIROS SALES
CPF sob nº 638.401.973-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 CPF nº 084.033.603-80
 CPF nº 075.100.853-55